



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 170/2024

Processo Número: **10198/2024** | Data do Protocolo: 23/04/2024 18:43:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003900380036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, e artigo 5º, inciso XIV e **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** requero que seja oficiado ao **Ilmo. Sr. Marco Antonio Assalve, Secretário da Secretaria de Transportes Metropolitanos**, requisitando-lhe a seguinte informação, acerca dos fatos constantes da justificativa que integra o presente requerimento :

2. Fornecer cópia do contrato administrativo de concessão do Consórcio Bus+ (Prestação de Serviços de Transporte Público sob Pneus).

JUSTIFICATIVA

Conforme inúmeras solicitações dirigidas a este Gabinete Parlamentar por usuários do sistema de transporte público urbano da Região Metropolitana de Campinas, a qual é exercido em regime de concessão pública pelo Consórcio Bus+, cujas operações são gerenciadas pela EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, foram apontadas algumas deficiências no que concerne a itinerários e áreas de abrangência territorial da prestação do serviço de transporte público sob pneus, a acarretar insatisfação por parcela significativa da população da referida Região metropolitana .

Esclareça-se ainda que nenhuma outra alternativa a tais usuários fora proposta pelo Consórcio Bus+ no sentido de mitigar os efeitos negativos da ausência de fornecimento dos serviços em específicas regiões, bem como relativa aos itinerários .

Com efeito, o **Consórcio BUS+** ao atender a Região Metropolitana de Campinas (RMC), que interliga os 20 municípios, através de malha de 145 linhas metropolitanas, possui singular responsabilização na estruturação logística das mesmas, que podem afetar milhares de pessoas, como se verifica na questão em comento, sem que o mesmo apresente alternativas que supram as lacunas deixadas , conforme acima ponderado.

Deveras, o Consórcio Bus+ que possui uma frota de mais de 400 (quatrocentos) ônibus a realizar mensalmente 130 mil viagens pelos corredores da RMC, contratualmente está vinculado a manter as condições de operabilidade, pelo que, em princípio, enseja a apuração de infringência contratual, com a necessária aplicação das sanções previstas em contrato.

Neste sentido, a par das informações em testilha quanto aos fatos expostos, requer seja enviado o contrato administrativo de concessão em que figura como contratado o Consórcio Bus+ , bem como seus vigentes aditamentos .

Ana Perugini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em **23/04/2024 18:42**

Checksum: **0418570AA881015351CF9ADB1F05B76F24B3D543B1337CFE1A9F85297D1787BB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.